PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1870 de 21/11/08

LEI COMPLEMENTAR Nº. 377/08
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.008

Autoriza a Prefeitura Municipal a regularizar o parcelamento do solo denominado Santa Rita, implantado clandestinamente no Bairro Bom Retiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento do solo denominado Santa Rita, implantado clandestinamente no Bairro Bom Retiro.

Parágrafo único. Todos os custos oriundos da regularização de que trata o "caput" deste artigo serão apurados em processo administrativo próprio e deverão ser cobrados judicialmente dos responsáveis pelo parcelamento irregular.

Art. 2º. A regularização de que trata o artigo 1º. desta lei complementar será realizada de acordo com o parcelamento apresentado no projeto de regularização constante dos Anexos I e II, inclusos, que são partes integrantes desta lei complementar.

Art. 3º. Por se tratar de regularização de parcelamento implantado e consolidado, situado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, o projeto de regularização de que trata o artigo 2º desta lei complementar, excepcionalmente, fica dispensado de atender a totalidade das normas urbanísticas pré-estabelecidas em outras legislações.

Art. 4º. Fica oficializada a Rua 07, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

I - Rua 07:

a) medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 situado na confluência com a Avenida 02 (UTM E= 421.249,04; N= 7.434.514,82); deste segue com azimute de 142º18' pelas seguintes distâncias de 78,82 metros até o ponto 2, 72,67 metros até o ponto 3 e 14,70 metros até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 217º48'33" e distância de 10,00 metros até o ponto 5, confrontando com a propriedade de João Carlos Mendes; deste segue com azimute de 322º18' pelas distâncias de 34,46 metros até o ponto 6, 22,00 metros até o ponto 7, 31,54 metros até o ponto 8 e 74,69 metros até o ponto 9, confrontando nestes pontos com a propriedade de

Maria da Glória Ferreira de Siqueira; neste deflete à direita e segue com azimute de 10º04'03" e distância de 8,85 metros até o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

b) área total: o perímetro perfaz uma área de 1.404,82m² (Um mil quatrocentos e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada no memorial descritivo e mapa, constantes, respectivamente, dos Anexos III e IV, inclusos, que são partes integrantes desta lei complementar.

Art. 5º. As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização autorizada por esta lei complementar, no presente exercício, estão estimadas em R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e correrão à conta das dotações orçamentárias descritas nos incisos I e II abaixo, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário:

I - 9010.339039.04.122.0002.2004;
II - 9010.449051.16.482.0008.1001.

Parágrafo único. Para o exercício de 2009 as despesas da Prefeitura Municipal estão estimadas em R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no respectivo orçamento.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2.008.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO
Fundação Vanzolini
LQNet
NBR ISO 9001:2000

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
Loteamento Santa Rita
(MATRÍCULA 80.904)

Uma área de terras situada no lugar denominado Fazenda Bom Retiro, no bairro do Bom Retiro, desta cidade, delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se pelo marco 138, do perímetro principal, canto de divisas entre Zenira Ferreira de Oliveira e Benedito de Almeida Teles. Segue confrontando com este último, através do azimute de **173°29'**, uma distância de **30,31m** até o marco 139. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar-se com João Carlos Mendes, seguindo através de azimute de **231°49'**, uma distância de **262,11m** até o marco 140A. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar-se com Maria da Glória Ferreira de Siqueira, seguindo através do azimute **322°18'**, uma distância de **88,00m** até o marco 140B. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar com o remanescente de propriedade de Laurimar Ferreira Portela e sua mulher Maria Imaculada Resende Portela, seguindo através do azimute **51°54'**, uma distância de **278,56m** até o marco 138A. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar-se com Zenira Ferreira de Oliveira, seguindo através do azimute de **143°01'**, uma distância de **61,80m** até o marco 138 inicial. Abrange o polígono ora descrito a área de 2.42.00 hectares, ou seja, 1 alqueire do tipo paulista ou 24.200,00m².

Engº Valdemir Teodoro de Oliveira
Chefe da Divisão de Projetos
Secretaria de Habitação

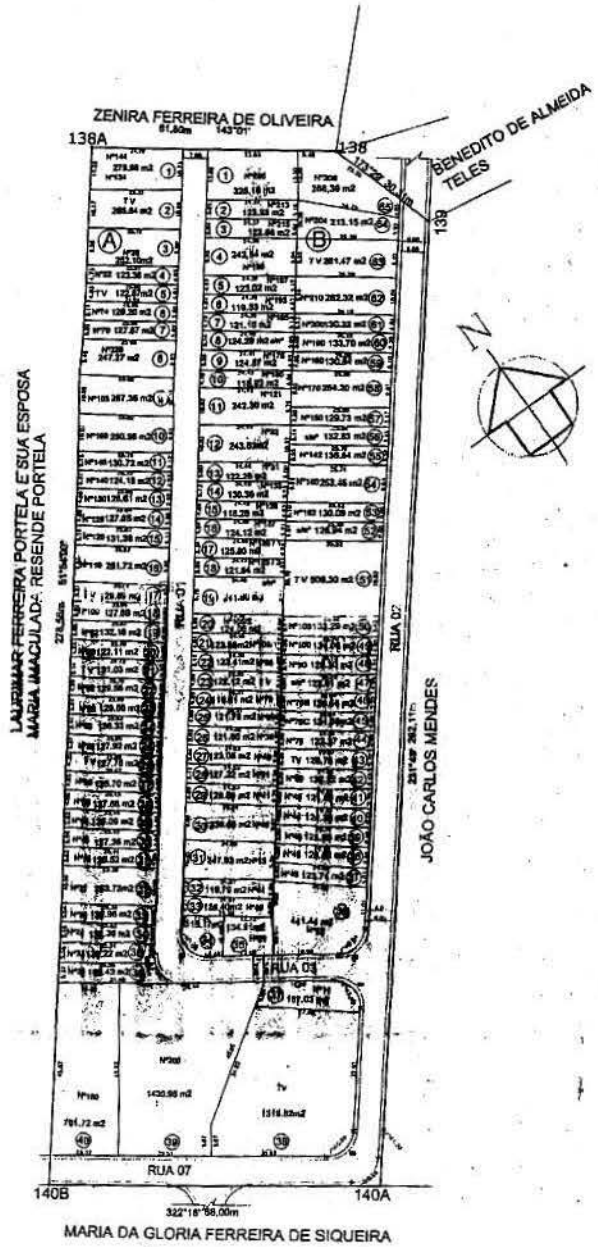

QUADRA A			
ATUAL		ANTERIOR	
Nº	ÁREA(m²)	Nº	ÁREA(m²)
1	279,96	134	250,00
2	265,64		
3	252,10	20	250,00
4	123,36	22	125,00
5	122,87	6Nº	125,00
6	129,20	74	200,00
7	127,87		
8	247,27	320	250,00
9	267,36	103	250,00
10	250,98		
11	130,72	145	125,00
12	124,18	140	125,00
13	128,81	130	250,00
14	127,86	129	250,00
15	131,36	120	125,00
16	261,72	119	125,00
17	129,89		
18	127,89		
19	133,16	92	125,00
20	122,11	90	250,00
21	131,03		
22	129,56	88	250,00
23	128,90	80	
24	136,33		
25	127,92	62	250,00
26	127,78		
27	125,70	60	250,00
28	127,66	50	125,00
29	126,00	49	
30	127,35		
31	126,62		
32	253,72	27	250,00
33	126,86	26	125,00
34	135,39	24	125,00
35	129,22		
36	150,43	30	125,00
37	187,03		
38	1.319,82	SNº	1.350,00
39	1.430,95	200	2.064,56
40	791,72	160	785,42
TOTAL	9.413,62	TOTAL	8.625,00

QUADRA B			
ATUAL		ANTERIOR	
Nº	ÁREA(m²)	Nº	ÁREA(m²)
1	325,18	250	250,00
2	123,93		
3	122,88	216	125,00
4	242,54		
5	123,02		
6	119,53		
7	121,10	185	250,00
8	124,29		
9	124,87		
10	118,93	180	250,00
11	242,30	121	250,00
12	243,63	32	250,00
13	122,26	31	125,00
14	130,35	133	125,00
15	116,28		
16	124,12	127	125,00
17	125,80	126	244,00
18	121,84	128	
19	241,80		
20	124,06	105B	125,00
21	123,66	105A	125,50
22	123,41		
23	122,12		
24	119,51		
25	121,79		
26	121,80	38	125,00
27	123,05	46	125,00
28	127,32		
29	126,89	41	125,00
30	239,45	40	250,00
31	247,93	13	250,00
32	119,79	44	125,00
33	125,40	45	125,00
34	115,17		
35	134,51	29	125,00
36	441,44		
37	123,74		
38	128,50	42	125,00
39	125,90		
40	124,30		
41	121,59		
42	126,92		
43	129,76		
44	123,37	75	125,00
45	124,68	70A	125,00
46	126,68	70B	125,00
47	123,81		
48	126,30		
49	124,06	100	250,00
50	133,29	103	
51	508,30		
52	126,94		
53	130,09		
54	253,46		
55	136,64		
56	132,83		
57	129,73	150	125,00
58	254,20		
59	130,84		
60	133,70	190	125,00
61	130,32	200	125,00
62	262,32	210	250,00
63	261,47		
64	213,15	204	150,00
65	266,39	206	150,00
TOTAL	10.509,03	TOTAL	5.169,50

QUADRO DE ÁREAS		
QUADRA	Nº LOTES	ÁREA(m²)
A	40	9.413,62
B	65	10.509,03
TOTAL	105,00	19.922,65

QUADRO DE CURVAS			
CURVA	RAIO	TANGENTE	DESENVOLVIMENTO
C 1	7,00	7,40	11,38
C 2	7,00	8,45	13,01
C 3	7,00	6,56	10,54
C 4	7,00	7,47	11,45
C 5	7,00	6,70	10,69

QUADRO DE ÁREAS

	ESPECIFICAÇÃO	AREA (m2)	%
1.0	ÁREA DE LOTES (105 lotes)	19.922,65	82,32
2.0	ÁREAS PÚBLICAS	0,00	0,00
2.1	SISTEMA VIÁRIO	4.277,35	17,68
2.2	ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00
3.0	ÁREA LOTEADA	24.200,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

Folha Única

Título:
Loteamento Santa Rita (105 lotes)

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Local:
Estrada Municipal do Bom Retiro

Bairro:
Bom Retiro - ZEIS

Município
São José dos Campos

Escala:
1:1000

Situação s/ escala

Quadro de Áreas:

Ver Acima

Proprietário:

Autor do Projeto:
CREA:
ART:

Resp. pelo Direção Técnico/Execução
CREA:
ART:

Folha nº 64 Data: 13/11/07
Proc. nº 18.007-2008
Ass.:

ANEXO II

AROCAD : PROJETO_SANTA_RITA_REGULARIZAÇÃO.dwg 20/11/2007

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO
Fundação Vanzolini
I.Net
NBR ISO 9001:2000

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO

Rua 07

Área destinada à regularização e oficialização pela Municipalidade, de rua já existente, localizada no Bairro Bom Retiro, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Rua 07, com as seguintes medidas e confrontações: inicia–se no ponto 1 situado na confluência com a Avenida 02 **(UTM E= 421.249,04; N= 7.434.514,82)**; deste segue com azimute de **142°18'** pelas seguintes distâncias de **78,82** metros até o ponto 2, **72,67** metros até o ponto 3 e **14,70** metros até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de **217°48'33"** e distância de **10,00** metros até o ponto 5, confrontando com a propriedade de João Carlos Mendes; deste segue com azimute de **322°18'** pelas distâncias de **34,46** metros até o ponto 6, **22,00** metros até o ponto 7, **31,54** metros até o ponto 8 e **74,69** metros até o ponto 9, confrontando nestes pontos com a propriedade de Maria da Glória Ferreira de Siqueira; neste deflete à direita e segue com azimute de **10°04'03"** e distância de **8,85** metros até o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Área: o perímetro descrito perfaz uma área de **1.404,82m²** (Hum mil quatrocentos e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Engº Valdemir Teodoro de Oliveira
Responsável Técnico

MOSAICO RUAS

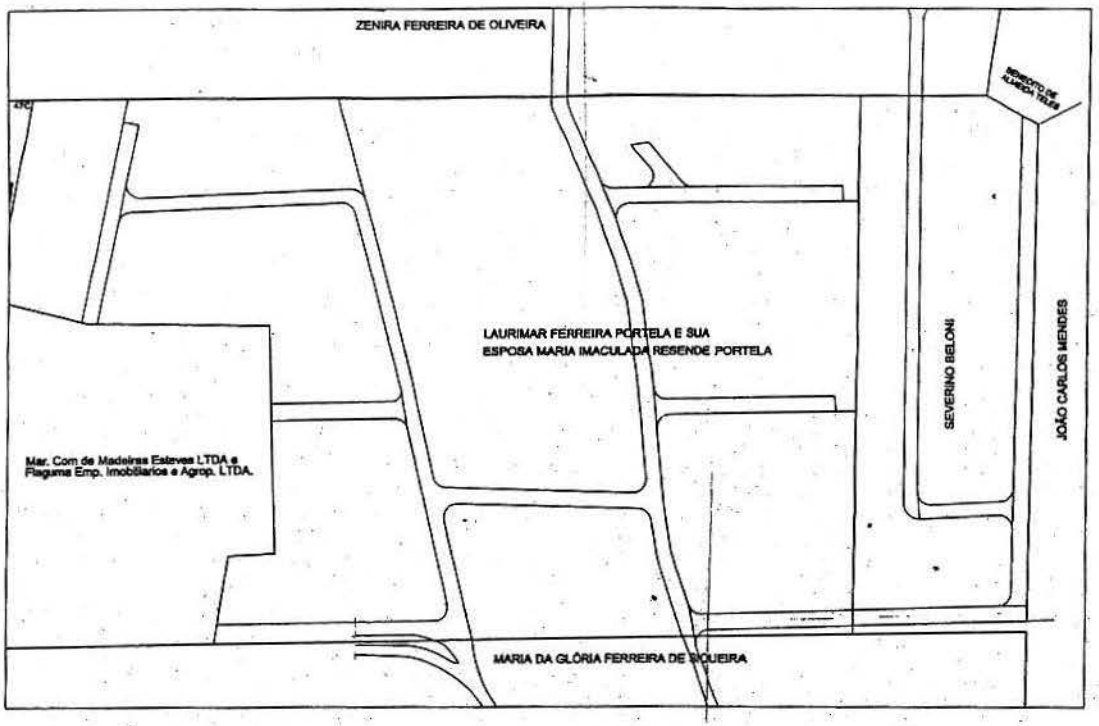

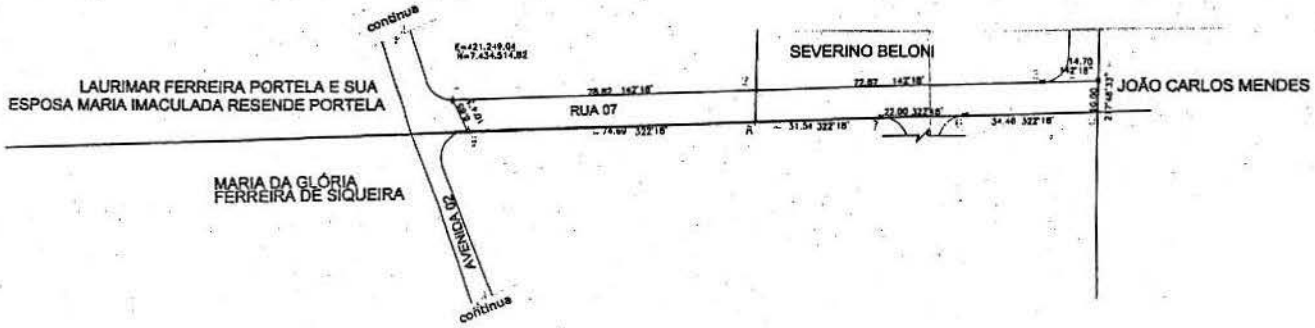

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

PLANTA ARRUAMENTO

Folha única

Título:
Oficialização da Rua 07

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Local:
Estrada Municipal do Bom Retiro

Bairro:
Bom Retiro - ZEIS

Município
São José dos Campos

Escala:
1:1000

Situação s/ escala

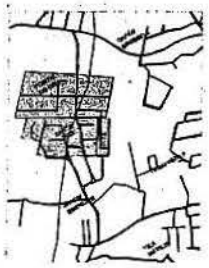

Quadro de Áreas:

RUA 07 - 1.404,82m²

Proprietário:

Autor do Projeto:
CREA:
ART:

Resp. pela Direção Técnica/Execução
CREA:
ART:

ANEXO IV

De: Sr. do Expediente
Para: Diretor Legislativo
Proc. nº 1278/08
Rel. 10/10/08